

Para o Ouvidor desta Cidade

O Ouvidor Caetano Luiz de Barros, como vogal q. foi da Junta da Real Fazd.^a he responsavel na parte, que lhe tocar pelo alcance em que se achar debitado o Almoxarife Caetano Alberto da Cunha, cuja conservação naquelle emprego o m.^{ma} Ouvidor sustentava, e deffendia com pertinacia apezar dos requerim.^{tos} e representaçoens q. alguns dos mais vogaes fizeram em Junta p.^a se eximirem de toda a responsabilidade, q. da m.^{ma} conservação lhes rezultasse. E como pelo exame q. sobre as respectivas contas se actualize, se deprehende q. não será pequeno o referido debito, e a Real Fazd.^a deve com preferencia a tudo segurar o seu pagamento; ordeno a V. M.^{ee} q. tanto q. receber esta faça entrar em depozito p.^a os Cofres da Junta todo o dr.^o pertencente a herança do mencionado Caetano Luiz de Barros, doqual deverá voltar p.^a o Cofre dos Defuntos e Auzentes, p.^a ser p.^r V. M.^{ee} remettido na forma do costume o resto quando o haja depois de subtrahida a parte p.^r q. dever responder, tanto no d.^o alcance, como nos se proceder no seu tempo hum sem expressas, e positivas ordens do Real Serv.^o e outros contra ellas. D.^a g.^e a V. M.^{ee}. S. Paulo 20 de Junho de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.^{or} Dez.^{or} e Ouv.^{or} desta Comarca Joaquim Jozé de Almeida. //

P.^a o Cor.^{al} Manoel Mexia L.^{te}

Tendo S. A. R., muito em vista a conservação do Brazil, com especialidade a parte ao Sul d'America, foi Servido do de 1800, e Carta Regia determinar me que devião sustentar a defensa da Ilha de Santa Catharina, por cuja razão obrando o dito Snr. Vice Rey do Estado, em consequencia de identicas e positivas ordens, que para esse effeito recebeo e me pedio em Carta Off.^{al} de 7 de Março do prezente anno para reforçar a Guarnição da mesma Ilha, o Regim.^{to} de que V. M.^{ee} hé Coronel doqual não sendo possivel pelas razoes que se achão na Presença de S. A. apromptar-se mais doque cinco Companhias, com ellas se embarcará V. S.^a na Náo Meduza que se acha surta neste Porto, e prompta a seguir viagem para a mencionada Ilha; e tanto que ali chegar ficará as ordens do seu Governador o Coronel Joaquim Xavier Corado, e as do S.^r Vice Rey, por qualquer via que officialm.^e lhe forem distribuidas, ou seja p.^a se empregar p.^a projectada defensa daquella Ilha, ou p.^a dali passar a qualquer

